



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Nacip Raydan/MG

Avenida Magalhães Pinto, 356 – Centro – CEP: 39718-000



RESOLUÇÃO CMS DE NACIP RAYDAN/MG Nº 032/2018

*Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do
Plano Municipal de Saúde - (PMS 2018/2021) ”.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nacip Raydan por ocasião da trigésima terceira reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 003/2017 de 24 de março de 2017 e considerando:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Constituição do Estado de Minas Gerais;
- A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação a saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências;
- A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- O Decreto 7.508 de 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Resolução CNS No 453, de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
- Os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Nacip Raydan/MG

Avenida Magalhães Pinto, 356 – Centro – CEP: 39718-000



RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde com vigência para o exercício de 2018 a 2021 (PMS 2018/2021);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nacip Raydan-MG, 28 de fevereiro de 2018

Sérgio da Paixão Oliveira

Presidente do CMS de Nacip Raydan-MG

Homologa a Resolução CMS/MG nº 032/2018, conforme descrito acima.

Sérgio Gonçalves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Nacip Raydan - MG

Sérgio Gonçalves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Nacip Raydan-MG